



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO GP nº 48 / 2021

Edital de Rodízio de Juízes Eleitorais 06/2021- Interior-
Autos conclusos.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador **CLÁUDIO LUÍS BRAGA DELL'ORTO**, AVISA aos Senhores Magistrados inscritos no Rodízio de Juízes Eleitorais nº 06/2021- INTERIOR, que possuam autos conclusos nas Justiças Comum e Eleitoral por mais de 30 (trinta) dias, que, entre os dias 27 de outubro a 05 de novembro de 2021, impreterivelmente, poderão apresentar certidão de regularização de acervo, subscrita pelo Chefe da Serventia ou do Cartório.

Nos termos do artigo 122, do Regimento Interno do TRE-RJ, e do item 7.1, do Edital de Rodízio de Juízes Eleitorais nº 06/2021, a certidão poderá ser apresentada apenas nos casos em que o lançamento da conclusão tenha sido realizado de forma equivocada.

As informações sobre os autos conclusos referem-se ao último dia de inscrição, 08 de outubro de 2021, em conformidade com art. 122, do Regimento Interno do TRE-RJ.

A baixa na conclusão dos processos somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição previsto no edital, 07 de outubro de 2021, na forma do §2º, do art. 122, do Regimento Interno do TRE-RJ.

O documento deverá ser encaminhado para o email asapre@tre-rj.jus.br, constando do assunto “Edital de Rodízio de Magistrados nº 06/2021”. É imprescindível a confirmação, pelo magistrado, de recebimento do e-mail enviado pela Presidência.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 25/10/2021, às 19:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000594** e o código CRC **1BAE3AA7**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
